



12

Processo N°
45/00758/98

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

CADRE N°
N° 911601

Data
27.07.98

ENTIDADE GERADORA

Nome
HELDAI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Cadastro no CETESB
100 - 35420 - 0

Logradouro
Rua Caraipê

Bairro
Vila Nair

Distrito da Atividade
02 - Alto Tietê Zona Metropolitana

Número
34

Complemento

CEP
04280

Município
São Paulo

Cód. IBGE

Bacia Hidrográfica
02 - Alto Tietê Zona Metropolitana

UF/PA
06 - Alto Tietê

Nº de Funcionários
09

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ATERRO SANITÁRIO BANDEIRANTE

Cadastro no CETESB
100 - 42430 - 0

Logradouro
Rua Mogeiro

Bairro
Perus

Distrito da Atividade
Aterro Sanitário

Bacia Hidrográfica
02 - Alto Tietê Zona Metrop.

UF/PA
06 - Alto Tietê

Número
1580

Complemento

CEP
05204

Município
São Paulo

Código IBGE
31.40.02-2

Nº LIC. / CERT. FUNC. Data LIC. / CERT. FUNC.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vícios de recebimento dos resíduos pelo responsável pelo destino final;
- solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituído a entidade de destinação final;
- contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RTB e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.054, a entidade geradora deverá ainda:

- condicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além de demais documentos previstos em lei;
- discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- emitir, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando as datas e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- selecionar para o transporte veículos e equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta finalidade;
- selecionar o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- atender ao Decreto Federal nº 98044 de 18/05/98, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificar os atores de ligação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU;
N.º IDENT. ONU;
COD. IDENT. NBR 10094;
DENOMINAÇÃO/CHARACTERIZAÇÃO;

GERADOR: (nome/razão social/enderço/CEP);
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/enderço/CEP);

RESÍDUO PERIGOSO

A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA, CASO ENCONTRADO, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

CUIDADO

ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.

providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com as normas NBR-7503 e 7504, da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones locais em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto).

Este Certificado, composto de 01 fls. anexas, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções, a realizarem a destinação final dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

1ª VIA (BRANCA) - ENTIDADE GERADORA
 2ª VIA (VERDE) - PROCESSO
 3ª VIA (ROSA) - SEDE
 4ª VIA (AMARELO) - EMITENTE
 5ª VIA (AZUL) - ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

[Handwritten signature]



USO DA CETESB EMITENTE

SO N°
45/0415

Local
São Paulo - SP

Assinatura e Assinatura
[Handwritten signature]